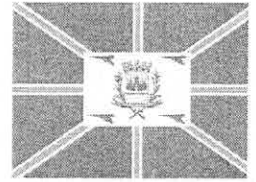




## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº.....

1821

2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras, na dotação que menciona, no valor de R\$2.058.572,65 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), na fonte de recursos 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), utilizando para tanto dos recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação por fonte de recursos."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras, na dotação de nº 02.09.00.15.752.0012.2061.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 117: Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), no valor de R\$2.058.572,65 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), utilizando para tanto dos recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), no valor de R\$2.058.572,65 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Os recursos financeiros de que trata esta Lei somente poderão ser aplicados na manutenção dos serviços de iluminação pública no que concerne aos gastos com energia elétrica, bem como ampliação e melhorias da rede elétrica.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 novembro de 2017.

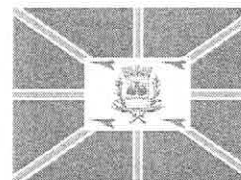
Marcos Coelho de Carvalho  
Prefeito

Marlos Florêncio Fernandes

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



### JUSTIFICATIVA:

#### Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras, na dotação que menciona, no valor de R\$2.058.572,65 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), na fonte de recursos 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), utilizando para tanto dos recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação por fonte de recursos".

No orçamento vigente o valor arrecadado na Fonte 117, tem a previsão de ser superior ao valor orçado, considerando que o respectivo valor é a diferença entre o que foi arrecadado menos o que foi orçado.

Diante dessa tendência de excesso de arrecadação surge a possibilidade legal nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de promover a abertura de crédito suplementar no valor de R\$2.058.572,65 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para o reforço da dotação constante deste Projeto de Lei.

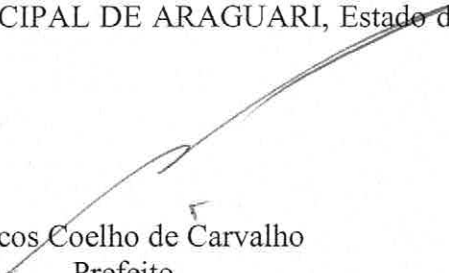
Portanto é necessário abrir o crédito adicional suplementar no montante estabelecido na respectiva dotação mencionada no texto do Projeto de Lei, o que será feito através dos recursos provenientes do excesso de arrecadação, com a utilização da fonte relacionada neste Projeto de Lei.

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme demonstrado anteriormente.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos suplementares a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente como já foi dito serão utilizados os oriundos do superávit financeiro, para isso é necessário uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada a abertura do crédito adicional especial no orçamento municipal deste exercício, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se nos seus trâmites o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de novembro de 2017.

  
Marcos Coelho de Carvalho  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Araguari**  
**Estado de Minas Gerais**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO**  
**Geral - Orçado**

100 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
	10.000,00	0,00	10.000,00

**Totais da Classificação:** 600.000,00 0,00 600.000,00

**Classificação Orçamentária:**  
**02.09.00.15.752.0012.2061 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE ELÉTRICA**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	308			
100 - Recursos Ordinários		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		0,00	5.135.000,00	5.135.000,00
		1.000.000,00	5.135.000,00	6.135.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	309			
100 - Recursos Ordinários		470.000,00	0,00	470.000,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		0,00	30.000,00	30.000,00
		470.000,00	30.000,00	500.000,00

**Totais da Classificação:** 1.470.000,00 5.165.000,00 6.635.000,00

**Classificação Orçamentária:**  
**02.09.00.15.752.0012.2456 - ILUMINAÇÃO FESTIVA**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	310			
100 - Recursos Ordinários		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311			
100 - Recursos Ordinários		200.000,00	0,00	200.000,00
		200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	312			
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00

**Totais da Classificação:** 215.000,00 0,00 215.000,00

**Classificação Orçamentária:**  
**02.09.00.17.512.0014.1008 - PARQUE LINEAR, CÔRREGOS E GALERIAS PLUVIAIS**

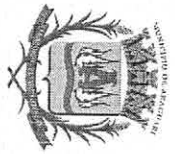
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	313			
100 - Recursos Ordinários		250.000,00	0,00	250.000,00
		250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314			
100 - Recursos Ordinários		50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	315			
100 - Recursos Ordinários		535.000,00	0,00	535.000,00
		535.000,00	0,00	535.000,00

**Totais da Classificação:** 835.000,00 0,00 835.000,00

**Classificação Orçamentária:**  
**02.09.00.26.122.0002.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, OFICINA E VIAÇÃO**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	316			
100 - Recursos Ordinários		720.000,00	0,00	720.000,00
		720.000,00	0,00	720.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317			
100 - Recursos Ordinários		1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
		1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

**Totais da Classificação:** 1.920.000,00 0,00 1.920.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Estado de Minas Gerais

Receitas por Fontes de Recurso

Consolidado

LUIZ PEREIRA 06-11-2017 14:32:01

## Fonte de Recurso: 117 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)

FICHA	RECEITA	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
23	00	1.2.3.0.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	367.916,67	367.916,67	367.916,67	367.916,67	367.916,67	367.916,67	367.916,67	367.916,67	367.916,67	367.916,67	367.916,67	367.916,63	4.415.000,00
32	00	1.3.2.5.01.99 Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
<b>Total da Fonte de Recurso:</b>			<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.415,63</b>	<b>5.165.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.416,67</b>	<b>430.415,63</b>	<b>5.165.000,00</b>

Conta	Descrição	Receita Orçamentária													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1121280000	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121290000	Taxa de Licença para Execução de Obras	20.633,88	13.328,69	35.427,51	14.617,53	13.426,76	26.038,43	9.443,54	14.701,84	25.373,20	12.420,31	107,08	107,08	107,08	26.038,43
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121300000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121350000	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	8.800,83	18.340,84	13.206,02	7.677,57	10.875,42	22.103,71	8.899,89	15.955,45	77.099,81	8.790,47	214,71	214,71	214,71	22.103,71
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121360000	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121990000	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	348,00	205,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122280000	Taxa de Cemitérios	9.272,25	11.126,08	13.793,51	14.689,11	13.312,46	16.919,05	16.862,58	24.834,80	15.420,91	16.432,04	1.423,82	1.423,82	1.423,82	16.919,05
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122990000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	29.705,64	15.134,08	20.948,08	23.061,39	907.295,21	293.546,73	271.057,22	253.584,46	229.315,52	199.533,12	3.036,21	3.036,21	3.036,21	293.546,73
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130990000	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1230000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	783.503,93	692.252,69	637.023,57	784.767,97	844.339,51	838.241,90	753.032,94	709.397,00	711.302,34	13.767,28	121,14	121,14	121,14	838.241,90
		720,00	240,00	0,00	1.615,00	425,00	1.360,00	340,00	850,00	170,00	1.018,30	673,20	673,20	673,20	1.360,00
1311010000	Aluguel de Propriedades Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.633,02	0,00	5.028,21	0,00	500,00	2.400,00	1.840,00	500,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
1314000000	Laudêmios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325010100	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.626,88	10.767,53	11.432,03	5.999,50	6.622,23	5.712,79	5.593,38	4.240,29	3.481,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.712,79
1325010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	66.592,76	54.401,12	70.454,09	49.770,00	106.451,63	47.680,71	48.584,28	44.149,67	32.915,14	0,00	0,00	0,00	0,00	47.680,71
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325010300	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00